

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001
- <http://hugg.ebserh.gov.br/>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23819.001646/2022-17

Unidade Gestora: HUGG-UNIRIO/EBSERH

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, UNIDADE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE, sediado(a) na Rua Mariz e Barros, nº 775, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.270-901, CNPJ nº 15.126.437/0035-92, UG-155911, neste ato representada pelo seu Superintendente, **João Marcelo Ramalho Alves**, matrícula siape nº 136***, nomeado pela Portaria-SEI nº 138, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 848, de 29 de junho de 2020 e pelo Gerente Administrativo, **Vinicius de Lima e Silva Martins**, matrícula SIAPE nº 163****, nomeado pela Portaria-SEI nº 153, de 26 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.382, de 29 de agosto de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.820.448/0007-21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto retificar a redação da cláusula segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2023:

1.1.1. **onde se lê:** "Fica ressalvado o direito ao reajuste do fornecedor, que será objeto de apostilamento específico após apuração dos cálculos do reajustamento."

1.1.2. **leia-se:** "O valor contratual permanecerá inalterado, havendo expressa renúncia da CONTRATADA ao reajuste previsto na cláusula sexta do contrato, referente ao período de 05/2023 a 04/2024."

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificando por todo o seu conteúdo, todas as demais cláusulas do 2º Termo Aditivo a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

(Assinado Eletronicamente)
João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - EBSERH/HUGG
CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)
Vinicius de Lima e Silva Martins
Gerente Administrativo - EBSERH/HUGG
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Lima e Silva Martins, Gerente**, em 20/12/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcelo Ramalho Alves, Superintendente**, em 20/12/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45391835** e o código CRC **D96DD9E0**.

Referência: Processo nº 23819.001646/2022-17 SEI nº 45391835